



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3392, 19 de julho de 2022.

EMENTA: INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município, e Art. 171 e 178 da Lei Complementar 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente para o Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros:

Titular: Ângelo Zago Junior – Artífice Especializado

Titular: Eloisa Neitzel Maximiano – Auxiliar Administrativo

Titular: Bruna de Angeli Barbieri Palauro – Analista de projetos e suporte –Engenharia Civil

Suplente: Sergio Monteiro Xavier – Técnico Municipal Nível Médio – Enfermagem

Suplente: Fred Montavaneli – Motorista de ônibus.

Suplente: Ricardo Teixeira – Motorista de Ônibus.

Art.2º - A Comissão será presidida pelo Sr. Ângelo Zago Junior.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 3108, 03 de maio de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 19 de julho de 2022.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 19/07/2022.

Cristina Caldera Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 19/07/2022

Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2